



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providenciado-se a respeito

REQUERIMENTO

na das Sessões, 08 de 09 de 87

Nº 240/87

PRESIDENTE

Considerando que é absurda a situação em que vivem os 1.716 funcionários já aposentados da USP que deram 30, 35 ou mais anos de trabalho para a Universidade e hoje recebem para sobreviver, salários muitos inferiores aos percebidos pelos que estão na ativa;

Considerando que por ocasião da reclassificação implantada nas Universidades Estaduais pelos Decretos-Lei nº 24010/85 e 24011/85 do Sr. Governador do Estado, os inativos foram colocados no início de carreira;

Considerando que esta situação se agrava com a implantação da reestruturação de carreira da USP. No texto das Resoluções do Reitor, que criaram a carreira não há exclusão dos aposentados, entretanto eles não foram enquadrados;

Considerando que há mais de um ano a ASUSP vem lutando junto com os aposentados pela extensão da carreira e não lograram êxito;

Considerando que durante um ano a Reitoria negou a responsabilidade da USP quanto aos proventos dos inativos, finalmente teve de admitir que isso é de sua responsabilidade, mas o Reitor, escudando-se na desculpa de que não há obrigatoriedade legal, nega-se a estender a carreira para os aposentados. Entendemos que se não há obrigatoriedade, também não há impedimento. Trata-se apenas de uma questão de justiça.

Nestes termos, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Orestes Quêrcia, no sentido de enquadrar os funcionários aposentados da USP pela extensão de carreira, individualmente, funcionário por funcionário, a partir da função exercida e da descrição de suas atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

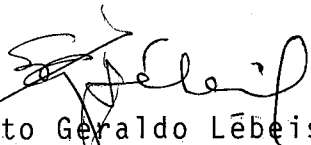
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



inerentes a mesma uma vez que a correção desta injustiça não aumentaria a folha de pagamento da USP em mais de 6%:

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 1987.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Vereador